ACÓRDÃO Nº 936/2014 – TCU – Plenário

1. Processo TC 007.970/2000-6.
1.1. Apensos: TC 028.228/2010-3, TC 018.374/2009-4, TC 009.670/2003-3, TC 006.535/2002-7 e TC 016.436/1996-2.
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Revisão.
3. Recorrente: Ministério Público junto ao TCU - procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
4. Unidade: Companhia Docas do Rio Grande do Norte – Codern.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: procurador-geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte – Secex/RN e Secretaria de Fiscalização de Obras Portuárias, Hídricas e Ferroviárias – SecobHidroferrovia.
8. Advogados: Henri Rossdeutscher (OAB/SC 15.289) e Glauber Antônio Nunes Rego (OAB/RN 3.326).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de recurso de revisão interposto pelo Ministério Público junto ao TCU contra o acórdão constante da relação 45/2002 – 1ª Câmara do ministro Walton Alencar Rodrigues, de 15/10/2002, que julgou regulares com ressalvas as contas dos responsáveis pela Companhia Docas do Rio Grande do Norte – Codern no exercício de 1999.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pela relatora, com base no art. 35 da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer do recurso de revisão e negar-lhe provimento;

9.2. remeter cópia deste acórdão, acompanhado do relatório e do voto que o fundamentaram, à 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, a título de subsídio ao processo 2008.84.00.001084-5.

10. Ata n° 11/2014 – Plenário.
11. Data da Sessão: 9/4/2014 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0936-11/14-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Múcio Monteiro e Ana Arraes (Relatora).
13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
13.3. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral, em exercício

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51143321.